

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	1491.04122024-2.008-0001-3390-0-10.7	5.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2301.26782071-4.477-0001-4490-0-95.1	20.000.000,00
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	3041.20606087-4.210-0001-3390-0-10.1	300.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		124.981.000,00

DECRETO NE Nº 335, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$10.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 23.633, de 15 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), indicado no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 29 de julho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 335, de 29 de julho de 2020) (registrado no Siafi/MG sob o número 116)

SUPLEMENTAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

	RS
1451.10301026-1.021-0001-3390-0-10.7	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTA DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

	RS
1451.10421145-4.429-0001-3390-0-10.7	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	10.000,00

29 1381316 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Advocacia-Geral do Estado à disposição da Fundação Centro De Hematologia E Hemoterapia Estado Minas Gerais - HEMOMINAS, até 31/12/2020, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº AGE/HEMOMINAS N.º 39/2020: GRACIELE BARCELLOS / MASP 1.311.022-6 / GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Fazenda a disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 8ª Zona Eleitoral - Conselho Lafaiete, em prorrogação, de 01/01/2020 a 08/05/2020, com ônus para o cedente: LUIZ PAULO RIVELLI NOGUEIRA, MASP 359320-9.

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria

de Estado de Fazenda à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 09ª Zona Eleitoral - Contagem, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA CAETANO, MASP 752348-3.

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Fazenda à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 31ª Zona Eleitoral - Contagem, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: FERNANDA FIUZA BOTINHA MACEDO, MASP 752213-9.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: MARIA GORET DE JESUS ALVES/MASP 1051257-2/PENFIIIB.

29 1381314 - 1

Comitê Extraordinário COVID-19

Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 70, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Altera o art. 8º da Deliberação do Comitê Extraordinário nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

OCOMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, na Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e na Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 8º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, os seguintes incisos XXIII e XXIV:

“Art. 8º – (...)

XXIII – atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas;

XXIV – serviços relacionados à contabilidade.”

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 29 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA
Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

LEÔNIDAS OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT’ANNA
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, Coronel
Chefe do Estado-Maior, respondendo pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

WAGNER PINTO DE SOUZA
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 71, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – O Anexo a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 29 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA
Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

LEÔNIDAS OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT’ANNA
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200729232514012.

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOUD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

WAGNER PINTO DE SOUZA
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 71, de 29 de julho de 2020)

“ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

MACRORREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA		
	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	RECLASSIFICAÇÃO (DE 01/8/2020 A 08/08/2020)	EXPECTATIVA DE PROGRESSÃO OU DE REGRESSÃO DE FASE
Centro	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Centro-Sul	Onda branca: baixo risco	Onda amarela: médio risco (progressão de fase)	
Jequitinhonha	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Leste	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Leste-Sul	Onda amarela: médio risco	Onda amarela: médio risco	
Nordeste	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Noroeste	Onda branca: baixo risco	Onda verde: serviços essenciais (regressão de fase)	
Norte	Onda amarela: médio risco	Onda amarela: médio risco	Expectativa de regressão para “onda branca: baixo risco”
Oeste	Onda verde: serviços essenciais	Onda branca: baixo risco (progressão de fase)	
Sudeste	Onda branca: baixo risco	Onda branca: baixo risco	
Sul	Onda amarela: médio risco	Onda amarela: médio risco	
Triângulo-Norte	Onda verde: serviços essenciais	Onda branca: baixo risco (progressão de fase)	
Triângulo-Sul	Onda branca: baixo risco	Onda branca: baixo risco	
Vale do Aço	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	

29 1381317 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº763, 27 DE JULHO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, em face do Convênio nº1491002476/2015/SEGOV/PADEM.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista as determinações contidas na Instrução Normativa nº03/2013 e suas alterações nº03/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 2º, inciso I, da IN nº03/2013 do TCEMG, com fins de apurar a omissão no dever de prestar contas, referente ao Convênio nº 1491002476/2015/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais/SEGOV e a COMUNIDADE TERAPEUTICA RETIRO NOVA ALIANÇA situada no Município de CARMO DO PARANAIBA/MG, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único - Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
Art. 2º - A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 681, de 04 de setembro de 2018, publicada no ‘Minas Gerais’ de 05 de setembro de 2018.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27de julho de 2020.
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

29 1380897 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Coronel PM Osvaldo de Souza Marques

Expediente

ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2020/2021
Designa Comissão Permanente de Licitação para a prática dos atos que especifica no âmbito do Gabinete Militar do Governador.
O SUBCHEFE E ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º e § 4º do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo como base o disposto nos artigos 51 e 52 da Lei Estadual n. 22.257, de 27 de julho de 2016, no artigo 7º, inciso VI, da Lei Estadual n. 11.102, de 26 de maio de 1993, bem como na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Gabinete Militar do Governador.
Art. 2º - Ficam designados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Gabinete Militar do Governador, os servidores:
Membros Titulares
I - 1.374.323-3, Cap BM Rafael Castro Solha, presidente;
II - 123.879-9, 2º Sgt PM Marcus Vinicius Barbosa, adjunto;
III - 1.439.513-1, SC Lilian Grace de Souza Moraes Domingues, secretária.
Membros Suplentes
I - 1.374.716-7, SC Welisson Carlos dos Reis, suplente do presidente;
II - 1.274.306-8, SC Taciana Pereira de Paula Jorge, suplente do adjunto;
III - 1.075.551-0, SC Leila Aparecida de Sousa, suplente da secretária.
Parágrafo Único - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas e tomadas em sessões públicas realizadas com a totalidade de seus membros, devendo nos impedimentos e ausências de qualquer um deles, serem substituídos por seus respectivos suplentes.
Art. 3º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
I - receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;
II - responder pedidos de esclarecimentos e impugnação a respeito de editais de licitação de competência do Gabinete Militar do Governador;
III - receber propostas e realizar os julgamentos de todas as etapas do procedimento de licitação;
IV - requisitar parecer técnico e ou jurídico quando pertinente aos procedimentos sob sua coordenação;
V - examinar os recursos interpostos em licitações e encaminhar para julgamento da autoridade competente, após devidamente instruídos com o respectivo parecer técnico.
Art. 4º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação deste Ato, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.
Art. 5º - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar suporte técnico especializado nas diversas áreas do GMG, podendo se reportar às outras instituições, quando se fizer necessário.
Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
(a) HELVÉCIO FRAGA DOS SANTOS, TEN CEL PM, Subchefe do Gabinete Militar do Governador.

29 1380836 - 1

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - 2020/2021
Dispõe sobre a designação de pregoeiro e equipe de apoio para atuarem nas licitações da modalidade pregão realizadas no âmbito do Gabinete Militar do Governador e dá outras providências.
O SUBCHEFE E ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso da atribuição que lhe confere a delegação contida na Resolução GMG n. 01, de 05 de junho de 2020, e considerando o disposto no inciso I do Art. 7º da Lei Estadual n. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, e na alínea “b” do inciso I do Art. 8º do Decreto Estadual n. 44.786, de 18 de abril de 2008, RESOLVE:
Art. 1º - Designar, para exercer a função de pregoeiro nos processos licitatórios da modalidade pregão, os seguintes servidores:

NÚMERO DE POLÍCIA/MASP	CARGO	NOME	UNIDADE ADMINISTRATIVA
124.097-7	3º Sgt PM	Herlon de Oliveira Gomes	DAQ/SPGF
123.879-9	2º Sgt PM	Marcus Vinicius Barbosa	DAQ/SPGF
1.075.551-0	SC	Leila Aparecida de Sousa	DAQ/SPGF
1.439.513-1	SC	Lilian Grace de Souza Moraes Domingues	DAQ/SPGF
1.374.716-7	SC	Welisson Carlos dos Reis	DAQ/SPGF
1.330.464-7	SC	Francielle Santos de Sousa	DAQ/SPGF
150.449-7	CB	Ednando Roberto Silva	DLOG/SPGF
134.133-8	Cb PM	Dilson Gilliard Teixeira	DTA/ST
64745-9	SC	Alex de Oliveira Beltrano	DMS/SAP
1.274.306-8	SC	Taciana Pereira de Paula Jorge	DLS/Cedec
104.143-3	2º Ten PM	Rosângela de Andrade Santos	Ass. Adm. e Comunicação Social

Art. 2º - Designar, para atuarem como membros da equipe de apoio, os seguintes servidores:

NÚMERO DE POLÍCIA/MASP	CARGO	NOME	UNIDADE ADMINISTRATIVA
139.017-8	2º Sgt PM	Sandra Elisabeth Nascimento Facci	Ass. Adm. e Comunicação Social
157.019-1	Cb PM	Monique Mendonca de Miranda	Ass. Adm. e Comunicação Social
1.468.205-8	SC	Thaynara Amaral	Ass. Adm. e Comunicação Social
130.280-1	Cap PM	Francisco De Freitas Alexandre	Assessoria Estratégica
155.531-7	3º Sgt BM	Weslei de Almeida Pereira	Assessoria Estratégica
134.001-7	Cap PM	Carlos Henrique Lopes Pereira	Assessoria de Inteligência
148.393-2	Cb PM	Carlos Andréde Jesus	Assessoria de Inteligência
1.273.447-1	SC	Juliana Ciotto de Matos Diniz	Curadoria/SAP
1.464.812-5	SC	Viviane Cristina de Paula Marques	Curadoria/SAP
824.763	2º Ten PM	Nilton José Maria	Diretoria de Aquisições
106.659-6	Cap PM	Hélio Rodrigues de Souza Junior	Diretoria de Logística
832.618	Sub PM	Admilson de Oliveira	Diretoria de Logística
126.997-6	Cap PM	Luis Antônio e Silva	Cedec
126.068-6	2º Sgt PM	Jose Luiz da Silva	Cedec
113.135-8	1º Ten BM	Adriane Cristina da Silva	DMS/SAP
129.419-8	1º Sgt PM	Cleverson Ribeiro de Souza	DMS/SAP
131.081-2	Cap PM	Vinicius Miquelitto da Silva	DRH
139.726-4	Cb PM	Marlúcia de Almeida Batista	DRH
104.722-4	2º Sgt PM	Marcio André de Souza	Segurança
140.811-1	2º Sgt PM	Ana Paula Nogueira Amorim	Segurança
123.916-9	1º Ten PM	Vinicius Augusto da Cruz de Freitas	Transportes Aéreos
958.132	Cap PM	Antônio Pedro de Faria	Transportes Terrestres
942.789	1º Sgt PM	Dionisse Camilo da Silva	Transportes Terrestres

Parágrafo Único - Os servidores de que trata o art. 1º, quando não atuarem como pregoeiros, poderão ser designados como membros da equipe de apoio ao pregoeiro. Art. 3º - O edital de licitação deve indicar, para cada certame, o pregoeiro titular, o pregoeiro suplente e os membros da equipe de apoio, que atuarão em número mínimo de três integrantes, escolhidos dentre os servidores designados nos arts. 1º e 2º deste Ato. § 1º - Nos casos de impedimento de algum membro, o pregoeiro responsável pelo certame poderá convocar outro servidor para integrar a equipe de apoio. § 2º - Os pregoeiros podem solicitar a assessoria de servidores das áreas-fins do Gabinete Militar do Governador para compor a equipe de apoio. Art. 4º - O mandato dos pregoeiros e equipe de apoio será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação deste Ato. Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(a) HELVÉCIO FRAGA DOS SANTOS, TEN CEL PM, Subchefe do Gabinete Militar do Governador.

29 1381257 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL
DESPACHO

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 17, de 17 de junho de 2019, e com fundamento no Decreto Estadual nº 47.139/2017, art. 27, inciso II, art. 49, § 1º, inciso IV, da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, determina o ENCERRAMENTO da Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela Portaria/COGE nº 120/2017, publicada no Diário Oficial em 07/12/2017, tendo em vista os motivos apresentados no PARECER da Diretoria de Análise e Supervisão Correccional da Área Social nº 12/2020, os quais sugerem abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face de L.I.P. MASP 1.160.091-3, no âmbito da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Corregedoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 28 de julho de 2020

Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

29 1381300 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 28/07/2020:

ATO AGE Nº 2.726

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado, no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, nos arts. 7ºA e 7ºB da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 46.995, de 9 de maio de 2016, DESIGNA ENEIDA CRISCUOLO GABRIEL BUENO SILVA, Masp 1.081.940-7, para responder pela Procuradoria da Fundação Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA, no período de 20/07/2020 a 31/07/2020, em que a Procuradoria do Estado Adrienne Lage de Resende, Masp 370.295-8, se encontrará afastada para gozo de férias regulamentares, sem prejuízo de suas atribuições na Procuradoria da Fundação Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas - IEPHA.

ATO AGE Nº 2.727

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado, no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, nos arts. 7ºA e 7ºB da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 46.995, de 9 de maio de 2016, DESIGNA ENEIDA CRISCUOLO GABRIEL BUENO SILVA, Masp 1.081.940-7, para responder pela Procuradoria da Fundação Clóvis Salgado - FCS, no período de 20/07/2020 a 29/07/2020, em que o Procurador do Estado Daniel Bueno Cateb, Masp 348.648-7, se encontrará afastado para gozo de férias regulamentares, sem prejuízo de suas atribuições na Procuradoria da Fundação Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas - IEPHA.

29 1380836 - 1

ATO ASSINADO PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 24/07/2020:

ATO AGE Nº 2.725

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto nº 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE nº 29, de 23 de outubro de 2015, a Procuradoria do Estado DANIELA VICTOR DE SOUZA MELO, MASP 1.001.009-8, na Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado.

29 1380834 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
ATO Nº 305/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 065, de 16 de janeiro de 2003, por oito dias ao Defensor Público:
0810, Thiago Alves Figueiredo, a partir de 03/07/2020.

ATOS DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
ATO Nº 312/2020

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a Defensora Pública:
0738, Romana Costa Luiz de Almeida, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/2019.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, observada a vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020, aos Servidores Públicos:
ATO Nº 313/2020
903.399-4, Ana Rita Pinheiro Pereira, Analista da Defensoria Pública II-A, referente ao 6º quinquênio administrativo, a partir de 16/05/2020.
ATO Nº 314/2020
362.955-7, Willer Castro Dal Ferro, Analista da Defensoria Pública IV-G, referente ao 8º quinquênio administrativo, a partir de 20/03/2020.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CF/1988, observada a vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020, a Servidora Pública:
ATO Nº 325/2019
903.399-4, Ana Rita Pinheiro Pereira, a partir de 16/05/2020, referente ao cargo Analista da Defensoria Pública II-A.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL

Comunicamos o cronograma de taxaço, período 01/2020 a 12/2020, em retificação a publicação no “MG” de 27/12/2019, referente ao pagamento de pessoal ativo e inativo desta Defensoria Pública.

Mês/Ano	Data de Fechamento da Taxação
Janeiro/2020	17/01/2020
Fevereiro/2020	14/02/2020
Março/2020	18/03/2020
Abril/2020	16/04/2020
Mai/2020	15/05/2020
Junho/2020	10/06/2020
Julho/2020	16/07/2020
Agosto/2020	12/08/2020
Setembro/2020	14/09/2020
Outubro/2020	14/10/2020
Novembro/2020	11/11/2020
Dezembro/2020	10/12/2020

OBS.: Data de fechamento da taxaço sujeita a alterações. O fechamento da taxaço mensal será realizado às 17h.

29 1380963 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200729232514013.